



**CONTRATO DE FORNECIMENTO
BENEFÍCIO DE CESTAS BÁSICAS**

CONTRATO N° 001/2018

CONTRATANTE: IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE SOROCABA, pessoa jurídica de direito privado, 71.485.056/0001-21, com sede na cidade de Sorocaba, Avenida São Paulo, 750, Bairro Arvore Grande, representada pelo(a) superintendente executivo Adalberto da Silva de Jesus, portador do RG 15.465.860-1 SSP/SP, inscrito no CPF sob o número 074.065.288/50.

CONTRATADO: GILBERTO MIOTTI ARRIBAMAR- NOME FANTASIA: CBS-CESTAS BÁSICAS SOROCABA, pessoa jurídica de direito privado, constituída sob a forma de empresa individual, inscrita no CNPJ sob o n° 05.820.332/0001-36, com sede na Rua Ophélia Santucci Romano, n° 84, Chácaras Reunidas São Jorge, CEP: 18502-496, Sorocaba, Estado de São Paulo, neste ato representada por seu titular: Gilberto Miotti Arribamar, Nacionalidade Brasileira, CPF: 051.880.768-10, RG: 152742074 - SP (ssp), Residente à Rua João Batista Correia de Oliveira, 105, Quadra A - Lote 5, Parque Esplanada, Votorantim - SP, CEP: 18116-300;

As partes acima identificadas têm, entre si, justo e acertado o presente Contrato de Fornecimento de Produtos, que se regerá pelas cláusulas seguintes e pelas disposições contidas no Código Civil Brasileiro.

DO OBJETO DO CONTRATO

Cláusula 1ª. O presente instrumento tem como OBJETO a contratação de pessoa jurídica especializada para fornecimento de Cestas Básicas em conformidade com a Convenção Coletiva, para distribuição aos colaboradores que atuam como empregados pelo regime da Consolidação das Leis do Trabalho na Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Sorocaba.

Parágrafo Único: a relação dos itens, quantidades consumidas mensalmente e cotação de seus valores são anexos ao presente instrumento.

Cláusula 2ª. A CONTRATADA se obriga ao fornecimento dos itens descritos no anexo. Trata-se de estimativa de quantitativo, podendo, ocorrer repactuação para aumento ou diminuição de quantitativos.





Parágrafo primeiro. O representante da CONTRATANTE encaminhará à CONTRATADA pedido de entrega do qual deverão constar as quantidades para o período. O pedido será formalizado mensalmente a CONTRATADA, a qual deverá proceder à entrega em prazo não superior a **10 (cinco) dias úteis**.

Parágrafo segundo. A CONTRATANTE está obriga a pagar a CONTRATADA somente o quantitativo de entrega devidamente atestado no recebimento por preposto da CONTRATANTE.

Parágrafo Terceiro. As cestas básicas deverão estar acompanhadas do respectivo documento fiscal, em conformidade com a solicitação.

DAS RESPONSABILIDADES

Compete à CONTRATANTE:

Cláusula 3ª. Promover a fiscalização da execução contratual, diretamente ou através de preposto, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando à contratada as ocorrências de quaisquer fatos que exijam corretivas.

Cláusula 4ª. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela Contratada;

Cláusula 5ª Receber os materiais, estando estes dentro dos padrões de aceitabilidade e atestar sua entrega no documento fiscal emitido pela Contratada.

Cláusula 6ª Efetuar o pagamento referente aos produtos efetivamente entregues.

Cláusula 7ª - A Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Sorocaba poderá rejeitar, no todo ou em parte, o fornecimento, serviço ou obra que, a seu juízo, estejam em desacordo com o contrato.

São **obrigações da Contratada**, além daquelas estipuladas no presente contrato:

Cláusula 8ª. Arcar com todos os encargos decorrentes do presente contrato de fornecimento, inclusive fretes, seguros etc.

Cláusula 9ª. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o presente contrato, sem prévia expressa anuência da Contratante, sob pena de rescisão contratual e aplicação das penalidades cabíveis;





Cláusula 10ª. Oferecer produtos com datas dentro do prazo de validade e cuja data de expiração não seja inferior à **90 (noventa) dias**; oferecer produtos aprovados e regulamentados pela respectiva agência reguladora;

DO VALOR, PRAZOS E PAGAMENTO

Cláusula 11ª. O contrato é firmado pelo período de **6 (seis) meses**.

Parágrafo único. Findo o prazo estabelecido na Cláusula 11ª, o presente contrato opera-se por prazo indeterminado, podendo ser rescindido a qualquer tempo, desde que com aviso de 10 (dez) dias de antecedência.

Cláusula 12ª O valor estimado para o contrato é R\$ 96,20 (- NOVENTA E SEIS REAIS E VINTE CENTAVOS -) por cesta. **Devido à natureza e às constantes alterações de preço dos produtos objeto do presente contrato, as alterações de preço poderão ser revistas visando o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, tanto em uma eventual elevação nos preços como também na sua redução.**

Parágrafo Único: Os pagamentos ocorrerão até o vigésimo dia de cada mês, mediante apresentação da respectiva nota fiscal eletrônica, após o aceite do documento pela parte Contratante e aprovação dos quantitativos entregues. Os pagamentos serão efetuados na seguinte conta bancária: caso opte por boleto bancário também tem essa opção

BANCO DO BRASIL

AGÊNCIA: 191-0

CONTA CORRENTE: 116774-X

CNPJ: 02.498.631/0001-08

TITULAR: GILBERTO MIOTTI ARRIBAMAR- NOME FANTASIA: CBS-CESTAS BÁSICAS SOROCABA

CNPJ nº 05.820.332/0001-36

DA RESCISÃO

Cláusula 13ª. Admite-se a rescisão do presente contrato por qualquer das partes mediante prévia comunicação escrita, desde que o façam com aviso de 10 (dez) dias de antecedência;

Parágrafo único. A rescisão do contrato por vontade da CONTRATANTE não a desobriga do pagamento dos produtos entregues e não quitados.





DO FORO

Cláusula 14ª. Para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do CONTRATO, as partes elegem o foro da comarca de Sorocaba/SP;

Por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, em duas vias de igual teor.


SOROCABA/SP, 25 de Julho de 2018.

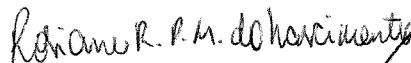

ADALBERTO DA SILVA DE JESUS
IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE SOROCABA
CONTRATANTE


GILBERTO MIOTTI ARRIBAMAR
NOME FANTASIA: CBS - CESTAS BÁSICAS SOROCABA
CONTRATADA

Testemunhas:

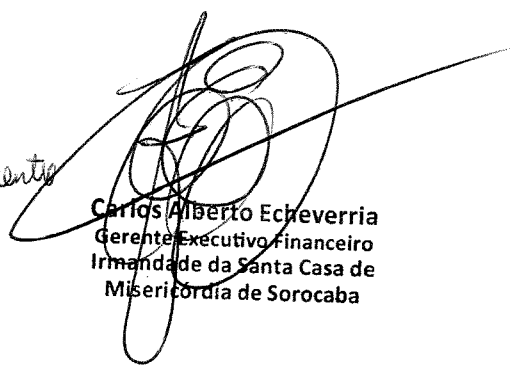
1ª Assinatura


Nome: 
RG: 25739194-0



2ª Assinatura

Nome:
RG: 42.098.507-4


Carlos Alberto Echeverria
Gerente Executivo Financeiro
Irmandade da Santa Casa de
Misericórdia de Sorocaba


Raquel Motta Calegari Monteiro
OAB/SP 290.661



ANEXO I (composição dos itens e das marcas)

ARROZ

- Arroz Agulhinha.
- Tipo: 1.
- Polido, grãos novos, inteiros e sãos, sem defeitos, quebras ou grãos ardidos.
- Isento de sujidades, insetos, carunchos, parasitas, larvas, grãos mofados ou enegrecidos, ou quaisquer materiais estranhos ou pragas.
- Sem danos físicos ou mecânicos, uniforme.
- Com teor de umidade recomendada de 14%.
- Em conformidade com os limites máximos de tolerância de impurezas.
- Embalagem em saco plástico atóxico e hermeticamente fechada.
- A embalagem deve conter data de validade, identificação da marca, número do lote e procedência.
- Validade mínima de 05 meses a partir da data de entrega.
- Em conformidade com a legislação vigente, especialmente as normas: Instrução Normativa MAPA nº 06/2009, RDC/Anvisa nº 14/2014, RDC/Anvisa nº 259/2002 e RDC/Anvisa nº 360/03 e alterações posteriores.
- **Quantidade: 02 pacotes (pct 5 kg).**
- **Marca: Solito**

FEIJÃO

- Feijão Carioca.
- Grupo I; Classe Cores; Tipo: 1.
- Grãos novos, inteiros e sãos, sem defeitos e quebras.
- Isento de sujidades e impurezas; grãos mofados, ardidos, carunchados e germinados; parasitas, larvas ou quaisquer materiais estranhos.
- Sem danos físicos ou mecânicos.
- Com teor de umidade recomendada de até 14%.
- Com certificado de classificação.
- Embalagem em saco plástico atóxico, hermeticamente fechado.
- A embalagem deve conter data de validade, identificação da marca, número do lote, procedência, composição.
- Validade mínima de 05 meses a partir da data de entrega.
- Em conformidade com a legislação vigente, especialmente as normas: Instrução Normativa MAPA nº 12/2008, RDC/Anvisa nº 259/2002 e RDC/Anvisa nº 360/03 e alterações posteriores.
- **Quantidade: 03 pacotes (pct 1 kg).**
- **Marca: Camil.**

ÓLEO DE SOJA

- Óleo comestível de soja, obtido de espécie vegetal.
- Isento de ranço e substâncias estranhas.
- Embalado em frasco plástico transparente, atóxico e resistente.
- Validade mínima de 10 meses a partir da data de entrega.
- Em conformidade com a legislação vigente, especialmente as normas: RDC/Anvisa nº 270/2005, RDC/Anvisa nº 259/2002 e RDC/Anvisa nº 360/03 e alterações posteriores.
- **Quantidade: 03 frascos (fr 900 ml).**
- **Marca: Soya.**



CAFÉ EM PÓ

- Café em pó, torrado e moído.
- Ponto de torra moderadamente escuro a médio claro.
- Qualidade global aceitável mínima de 4,5 pontos na escala sensorial de 0 a 10.
- Com selo de pureza ABIC.
- Embalagem em saco plástico atóxico e hermeticamente fechada, ou em alto vácuo (tijolinho).
- Validade mínima de 10 meses a partir da data de entrega.
- Em conformidade com a legislação vigente, especialmente as normas: Instrução Normativa MAPA nº 07/2013, Resolução SAA 19/2010, RDC 277/2005, RDC/Anvisa nº 259/2002 e RDC/Anvisa nº 360/03 e alterações posteriores.
- **Quantidade: 01 pacote (pct 500 g).**
- **Marca: Pele.**

AÇÚCAR REFINADO

- Açúcar refinado, obtido a partir do caldo da cana de açúcar.
- De primeira linha, peneirado.
- Com aspecto, cor e odor característicos.
- Isento de sujidades, parasitas e larvas.
- A embalagem deve conter data de validade, identificação da marca, número do lote, procedência, composição.
- Embalagem em saco plástico atóxico e hermeticamente fechada.
- Validade mínima de 12 meses a partir da data de entrega.
- Em conformidade com a legislação vigente, especialmente as normas: RDC/Anvisa nº 271/2005, RDC/Anvisa nº 259/2002 e RDC/Anvisa nº 360/03 e alterações posteriores.
- **Quantidade: 05 pacotes (pct 1 kg).**
- **Marca: Alto Alegre.**

ACHOCOLATADO EM PÓ

- Alimento achocolatado.
- Constituído de pó fino e homogêneo.
- Obtido pela mistura de cacau em pó solúvel, açúcar, maltodextrina, minerais, vitaminas, aromatizantes, emulsificante e lecitina de soja.
- Isento de soja, farinha, sujidades e materiais estranhos.
- Admitindo teor de umidade máxima de 3% P/p.
- A embalagem deve conter data de validade, identificação da marca, número do lote, procedência e composição.
- Embalagem atóxica e hermeticamente fechada.
- Validade mínima de 12 meses a partir da data de entrega.
- Em conformidade com a legislação vigente, especialmente as normas: RDC/Anvisa nº 273/2005, RDC/Anvisa nº 259/2002 e RDC/Anvisa nº 360/03 e alterações posteriores.
- **Quantidade: 01 unidade (embalagem 400 g).**
- **Marca: Toddy.**

MACARRÃO

- Macarrão formato espaguete.
- Massa alimentícia com ovos, de primeira linha, número 8, tipo massa seca.
- Isento de corantes artificiais.
- Sem danos físicos ou mecânicos, sujidades e parasitas.
- Umidade máxima de 13%.
- Embalado em pacote plástico transparente, atóxico, hermeticamente fechado.
- A embalagem deve conter data de validade, identificação da marca, número do lote, procedência, composição.
- Validade mínima de 10 meses a partir da data de entrega.
- **Quantidade: 02 unidade (embalagem 500 g).**
- **Marca: Dona Benta.**



FARINHA DE TRIGO

- Farinha de trigo especial, em pó, tipo 01, branca, sem fermento.
- Enriquecida com ferro e ácido fólico.
- Sem danos físicos ou mecânicos, e isento de sujidades, parasitas, larvas ou quaisquer materiais estranhos.
- Com umidade máxima de 15%.
- A embalagem deve conter data de validade, identificação da marca, número do lote, procedência, composição.
- Embalado em pacote plástico transparente, atóxico, hermeticamente fechado.
- Validade mínima de 03 Meses a partir da data de entrega.
- Em conformidade com a legislação vigente, especialmente as normas: Instrução Normativa MAPA nº 08/2005, RDC/Anvisa nº 263/2005, RDC/Anvisa nº 344/2002, RDC/Anvisa nº 14/2014, RDC/Anvisa nº 259/2002 e RDC/Anvisa nº 360/03 e alterações posteriores.
- **Quantidade: 01 unidade (embalagem 1 kg).**
- **Marca: Globo.**

MOLHO DE TOMATE

- Molho de tomate resultante da concentração de polpa de tomate por processo tecnológico.
- Preparado com frutos maduros, selecionados, sem pele, sem sementes e corantes artificiais.
- Isento de sujidades, fermentação ou quaisquer materiais estranhos.
- Embalagem atóxica e hermeticamente fechada.
- Validade mínima de 10 meses a partir da data de entrega.
- Em conformidade com a legislação vigente, especialmente as normas: RDC/Anvisa nº 276/2003, RDC/Anvisa nº 14/2014, RDC/Anvisa nº 259/2002 e RDC/Anvisa nº 360/03 e alterações posteriores.
- **Quantidade: 02 unidades (embalagem com aproximadamente 340 g).**
- **Marca: Tarantella.**

LEITE CONDENSADO

- Leite condensado, composto de leite integral, açúcar e lactose.
- Consistência cremosa e textura homogênea.
- Isento de quaisquer materiais estranhos.
- Embalagem atóxica e hermeticamente fechada.
- A embalagem deve conter data de validade, identificação da marca, número do lote, procedência e composição.
- Validade mínima de 10 meses a partir da data de entrega.
- Em conformidade com a legislação vigente, especialmente as normas: Instrução Normativa MAPA nº 68/2006, RDC/Anvisa nº 12/2001, RDC/Anvisa nº 14/2014, RDC/Anvisa nº 259/2002 e RDC/Anvisa nº 360/03 e alterações posteriores.
- **Quantidade: 01 unidade (embalagem 395 g).**
- **Marca: Italc.**

MISTURA P/ BOLO

- Composto de farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, gordura vegetal, fermentos químicos, sal, estabilizante, aroma e outros ingredientes permitidos.
- Isento de quaisquer materiais estranhos.
- Embalagem atóxica e hermeticamente fechada.
- A embalagem deve conter data de validade, identificação da marca, número do lote, procedência e composição.
- Validade mínima de 05 meses a partir da data de entrega.
- Em conformidade com a legislação vigente, especialmente as normas: RDC/Anvisa nº 12/2001, RDC/Anvisa nº 273/2005, RDC/Anvisa nº 14/2014, RDC/Anvisa nº 259/2002 e RDC/Anvisa nº 360/03 e alterações posteriores.
- **Quantidade: 01 unidade (embalagem com aproximadamente 450 g).**
- **Marca: Apti.**



BISCOITO DOCE

- Biscoito doce sem recheio, tipo maisena.
- Composição básica de farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, gordura ou óleo vegetal (livre de gordura trans), sal, açúcar e outras substâncias permitidas.
- Não deverá conter gordura vegetal hidrogenada e corantes artificiais.
- Isento de quaisquer materiais estranhos.
- Embalagem atóxica e hermeticamente fechada.
- Validade mínima de 05 meses a partir da data de entrega.
- Em conformidade com a legislação vigente, especialmente as normas: RDC/Anvisa nº 263/2005, RDC/Anvisa nº 14/2014, RDC/Anvisa nº 259/2002 e RDC/Anvisa nº 360/03 e alterações posteriores.
- **Quantidade: 01 unidade (embalagem com aproximadamente 200 g).**
- **Marca: Parmalat.**

BISCOITO SALGADO

- Biscoito salgado tipo água e sal.
- Composição básica de farinha de trigo, gordura ou óleo vegetal (livre de gordura trans), sal e outras substâncias permitidas.
- Isento de quaisquer materiais estranhos.
- Embalagem atóxica e hermeticamente fechada.
- A embalagem deve conter data de validade, identificação da marca, número do lote, procedência e composição.
- Validade mínima de 05 meses a partir da data de entrega.
- Em conformidade com a legislação vigente, especialmente as normas: RDC/Anvisa nº 263/2005, RDC/Anvisa nº 14/2014, RDC/Anvisa nº 259/2002 e RDC/Anvisa nº 360/03 e alterações posteriores.
- **Quantidade: 01 unidade (embalagem 200 g).**
- **Marca: Bauducco.**

LEITE EM PÓ

- Leite em pó integral, sem glúten.
- Isento de quaisquer materiais estranhos.
- Embalagem atóxica e hermeticamente fechada.
- A embalagem deve conter data de validade, identificação da marca, número do lote, procedência e composição.
- Validade mínima de 10 meses a partir da data de entrega.
- Em conformidade com a legislação vigente, especialmente as normas: Portaria MAPA nº 369/1997, RDC/Anvisa nº 12/2001, RDC/Anvisa nº 14/2014, RDC/Anvisa nº 259/2002 e RDC/Anvisa nº 360/03 e alterações posteriores.
- **Quantidade: 02 unidades (embalagem com aproximadamente 400 g)**
- **Marca: Italc.**

VALOR TOTAL DA CESTA – R\$ 96,20 (- NOVENTA E SEIS REAIS E VINTE CENTAVOS -)

